

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015 PROCESSO N.º: 21210.000351/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA ME.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98. instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e. presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. ERLI DE PÁDUA RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. GLADIS TEREZINHA VEFAGO. portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME, inscrita no CNPJ 72.201379/0001-09, com sede à Rua 1760, Portão, Curitiba, Paraná, CEP: 80.330-020, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor Sr. EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI, portador do CPF nº. 027.391.509-62, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 013/2015, na forma das cláusulas Segunda e Terceira do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a cláusula Segunda do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **28/09/2016** e término em **27/09/2017**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

P 39

Silvio Spares 3 OABIPR h.º 76.253 C



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Empenho 2016NE000074 - Programa de Trabalho (PTRES): 086352, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37 e Plano Interno: ADM. UNIDADE e Orçamento do exercício 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 24de 24psto de 2016.

Pela Contratante:

Gerência de Finanças e Administração

Gerente

ERLI DE PÁDUTA RIBEIRO

Superintendência Regional

Superintendente

Pela Contratada:

EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI

Sócio Diretor

Testemunhas:

CONAB

Nome: CPF:

RG:

CONTRATADA

Nome:

CPF

RG: